

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JULHO DE 2015

Nº 120

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Gerencial Consultoria empreendimentos e Participações LTDA., CNPJ N° 26.976.969/0001-96. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VISANDO PESQUISA, ESTUDOS, IDENTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, LEVANTAMENTO E QUANTIFICAÇÃO PARA A REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CÁLCULO ATUARIAL DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, DE FORMA ADMINISTRATIVA, A SEREM REALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento O preço estimado entre as partes para a totalidade do presente Contrato será de até R\$ 732.600,00 (setecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003- Secretaria Municipal de Finanças; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.009 – Manutenção da Secretaria; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros; FONTE DO RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 10 (dez) meses contados a partir data de assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Junho de 2015. Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes p/ contratante. Gerencial Cons. Empreend. E Particip. LTDA. p/contratada.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

DECISÃO – CANCELAMENTO ARP

Após análise, considerando a descontinuidade no fornecimento das mercadorias no âmbito da Ata de Registro de Preço para futuras aquisições de Gêneros alimentícios, oriunda do Pregão Presencial 10/2014; considerando que as tentativas de contato com o representante do licitante não lograram êxito e a inércia do mesmo frente ao aviso de convocação publicado na imprensa oficial; considerando o parecer da CPL que opina, com base no artigo 13 da ARP, pelo cancelamento do registro de preços; considerando ainda o parecer jurídico exarado pelo Procurador Geral da Câmara, o qual opina pela possibilidade jurídica do cancelamento da acima mencionada Ata de Registro de Preços, determino o Cancelamento do Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial 10/2014. São Gonçalo do Amarante, 02 de julho de 2015. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br